



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 6.186

- DOURADOS, MS

- SEGUNDA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2024

- 39 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

Republica-se por incorreção.

DECRETO Nº 3.162 DE 26 DE JULHO DE 2024.

“Designa servidores para atuarem como fiscal de contratos da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam designados para atuarem como fiscal dos contratos da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica os servidores abaixo:

- I - Thiago de Oliveira Falleiros Calemes;
- II - Daniel da Lima Silva.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 1.237 de 18 de abril de 2022 e o Decreto nº 2.930 de 19 de fevereiro de 2024 e suas alterações.

Dourados (MS), 26 de julho de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Joaquim Lucas Franco Quintana	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jéssica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Ademar Roque Zanatta	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Joaquim Soares	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Fabiana Baggio Cassel	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Carlos Vinicius da Silva Figueiredo	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Rafael Sabino de Oliveira	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Lauro Maymone Coelho Netto	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constancio Pena Moraes	3411-7760

Prefeitura Municipal de Dourados
Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

DECRETOS**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 198/2024, de 2 de Julho de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5137/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 258.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
07.001.4.122.108.2005-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$49.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		49.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
07.001.4.122.108.2005-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$190.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		190.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
07.001.4.122.108.2005-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$19.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		19.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR		R\$40.000,00
09.001.20.122.127.2078-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
04.000 - GUARDA MUNICIPAL		
04.001 - GUARDA MUNICIPAL		R\$30.000,00
04.001.6.181.104.2013-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR		R\$9.000,00
09.001.20.122.127.2078-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		
04.000 - GUARDA MUNICIPAL		
04.001 - GUARDA MUNICIPAL		R\$160.000,00
04.001.6.181.104.2012-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		R\$19.000,00
15.001.4.122.121.2064-4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		19.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Julho de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 199/2024 / PMD, de 2 de Julho de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5137/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 323.760,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002.8.244.150.2140-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$30.000,00
2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		30.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002.8.124.150.2139-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$32.640,00
2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		32.640,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002.8.244.150.2142-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$32.640,00
2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		32.640,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002.8.244.150.2141-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$32.640,00
2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		32.640,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.002.8.244.150.2144-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$195.840,00
2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		195.840,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$30.000,00
2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		30.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$32.640,00
2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		32.640,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$32.640,00
2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		32.640,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$32.640,00
2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		32.640,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$195.840,00
2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		195.840,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Julho de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 201/2024, de 4 de Julho de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5137/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 269.300,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
13.001.12.365.112.2033-3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES		R\$120.000,00
1.500.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	120.000,00
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
17.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
17.001.13.392.113.2038-3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES		R\$136.500,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	136.500,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
07.001.4.122.108.2005-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$8.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.001.8.122.150.2136-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$4.800,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.800,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

20.000 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E INOVAÇÃO		
20.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E INOVAÇÃO		R\$136.500,00
20.001.23.122.118.2059-3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES		
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		R\$120.000,00
13.001.12.361.112.2028-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
17.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		R\$8.000,00
17.001.13.122.113.2037-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		R\$4.800,00
11.001.8.243.148.2137-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.800,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Julho de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 202/2024, de 4 de Julho de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5137/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 8.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

07.001.4.122.108.2005-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

R\$8.000,00

1.500.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

8.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.003 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED

R\$8.000,00

13.003.27.451.125.1003-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1.500.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

8.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Julho de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça

Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 203/2024, de 4 de Julho de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5137/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 495.512,25, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

15.006 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

15.006.15.452.111.1038-3.3.60.45.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS

R\$495.512,25

1.500.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

495.512,25

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

15.002 - INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE DOURADOS

R\$495.512,25

15.002.18.122.137.1040-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

1.500.0000

Recursos não Vinculados de Impostos

495.512,25

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Julho de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça

Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 204/2024 / PMD, de 4 de Julho de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5137/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 71.800,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.002.8.244.150.2141-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$32.500,00
2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	32.500,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.002.8.244.150.2144-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$39.300,00
2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	39.300,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$32.500,00
2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	32.500,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$39.300,00
2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	39.300,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Julho de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 205/2024 / PMD, de 4 de Julho de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5137/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 209.897,38, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.002.8.122.150.2138-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$209.897,38
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	209.897,38

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$209.897,38
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	209.897,38

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Julho de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 206/2024, de 5 de Julho de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5137/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 250.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
07.001.4.122.108.2005-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$250.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$250.000,00
11.002.8.122.150.2138-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	250.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 de Julho de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 207/2024 / PMD, de 8 de Julho de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5137/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 20.692,39, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.002.8.244.150.2142-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$20.692,39
2.661.0000 (SF) - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	20.692,39

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$20.692,39
2.661.0000 (SF) - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	20.692,39

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 de Julho de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 208/2024, de 8 de Julho de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5137/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.012.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
07.001.4.122.108.2005-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$255.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	255.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
07.001.4.122.108.2005-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA		R\$100.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
07.001.4.122.108.2005-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$50.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
07.001.4.122.108.2005-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$100.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
07.001.4.122.108.2005-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$500.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
07.001.4.122.108.2004-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$7.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - GUARDA MUNICIPAL		
04.001 - GUARDA MUNICIPAL		R\$51.000,00
04.001.6.181.104.2013-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		R\$255.000,00
14.001.15.452.111.2020-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		R\$500.000,00
13.001.12.361.112.2028-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
04.000 - GUARDA MUNICIPAL		
04.001 - GUARDA MUNICIPAL		R\$49.000,00
04.001.6.181.104.2013-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		R\$7.000,00
07.001.4.122.108.2006-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
19.000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
19.001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		R\$50.000,00
19.001.4.124.106.2026-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		R\$100.000,00
15.001.4.122.121.2064-4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 de Julho de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 209/2024, de 8 de Julho de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5137/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 100.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
07.001.4.122.108.2005-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$100.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
08.002 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	R\$10.000,00
08.002.16.122.131.2088-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
08.002 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	R\$90.000,00
08.002.16.482.131.1018-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	90.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 de Julho de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 210/2024, de 8 de Julho de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5137/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 138.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
08.003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
08.003.16.122.131.2090-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$138.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	138.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	R\$138.000,00
15.001.4.122.121.2064-4.4.90.61.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	138.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 de Julho de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 211/2024, de 9 de Julho de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5137/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 42.265,71, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
13.001.12.306.112.2027-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$42.265,71
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	42.265,71

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		R\$42.265,71
13.001.12.365.112.2033-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1.500.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	42.265,71

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de Julho de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 212/2024, de 15 de Julho de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5137/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 3.165.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
14.001.15.452.111.2020-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$100.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00

04.000 - GUARDA MUNICIPAL		
04.001 - GUARDA MUNICIPAL		
04.001.6.181.104.2012-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$65.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	65.000,00

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
15.001.4.451.137.1007-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$3.000.000,00
1.754.0000	Recursos de Operações de Crédito	3.000.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		R\$1.000.000,00
08.001.15.451.137.1013-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		

04.000 - GUARDA MUNICIPAL		
04.001 - GUARDA MUNICIPAL		R\$38.000,00
04.001.6.181.104.2012-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

04.001 - GUARDA MUNICIPAL		R\$27.000,00
04.001.6.181.104.2012-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		R\$500.000,00
08.001.15.451.137.1013-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		R\$1.500.000,00
08.001.15.451.116.2052-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		R\$100.000,00
14.001.15.452.111.2020-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		

1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
------------	-------------------------------------	------------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Julho de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 214/2024, de 19 de Julho de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5137/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 300.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
14.001.15.452.111.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$300.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	R\$300.000,00
14.001.15.452.111.2019-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Julho de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 215/2024, de 19 de Julho de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5137/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 65.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.002.8.244.150.2143-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$65.000,00
1.661.0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	65.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$65.000,00
11.002.8.244.150.2143-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1.661.0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	65.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Julho de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 216/2024, de 22 de Julho de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5137/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 25.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

07.001.4.122.108.2005-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$25.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

08.001.4.122.115.2050-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$25.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Julho de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 217/2024, de 24 de Julho de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5137/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 117.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.002.8.244.150.2142-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$117.000,00
1.660.3110 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	117.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.002.8.244.150.2143-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$117.000,00
1.660.3110 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares	117.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Julho de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 218/2024, de 24 de Julho de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5137/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - GUARDA MUNICIPAL

04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

04.002.6.181.105.2015-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$10.000,00
1.759.0000 Recursos Vinculados a Fundos	10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - GUARDA MUNICIPAL

04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

04.002.6.181.105.2015-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$10.000,00
1.759.0000 Recursos Vinculados a Fundos	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Julho de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 220/2024, de 24 de Julho de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5137/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 150.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.003 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED

13.003.27.122.124.2070-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$150.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.003 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED

13.003.27.122.124.2070-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$150.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Julho de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 221/2024 / PMD, de 24 de Julho de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5137/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 210.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.002.8.244.150.1033-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$210.000,00
2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	210.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$210.000,00
2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	210.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Julho de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 222/2024, de 24 de Julho de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5137/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 75.132,33, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.005 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

11.005.8.244.150.2134-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$75.132,33
2.899.7407 (SF) - Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	75.132,33

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.005 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

11.005.8.244.150.2135-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$75.132,33
2.899.7407 (SF) - Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos Sociais	75.132,33

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Julho de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 223/2024, de 25 de Julho de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5137/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 6.290.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
14.001.15.452.111.2018-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$50.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - FUNDO MANUT E DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB	
13.002.12.365.112.2047-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$5.000.000,00
1.540.1070 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da	5.000.000,00
05.000 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA	
05.001 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA	
05.001.4.122.136.2103-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$300.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
06.001.4.123.107.2022-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$200.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - FUNDO MANUT E DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB	
13.002.12.361.112.2042-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$500.000,00
1.540.1070 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da	500.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - FUNDO MANUT E DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB	
13.002.12.365.112.2047-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$100.000,00
1.540.1070 Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da	100.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
06.001.4.129.107.2023-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$100.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
08.001.4.122.115.2050-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$40.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):	
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - FUNDO MANUT E DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB	R\$5.000.000,00
13.002.12.361.112.2042-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - FUNDO MANUT E DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB	R\$500.000,00
13.002.12.361.112.2042-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - FUNDO MANUT E DES DA EDU BAS E VAL PROF EDU-FUNDEB	R\$100.000,00
13.002.12.361.112.2042-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	R\$100.000,00
06.001.4.129.107.2023-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	R\$50.000,00
14.001.15.452.111.2020-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	R\$200.000,00
06.001.4.122.107.2024-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	R\$300.000,00
06.001.4.129.107.1008-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	R\$40.000,00
08.001.4.122.115.2050-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Julho de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 224/2024 / PMD, de 25 de Julho de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5137/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.048.789,11, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR		
09.001.20.122.127.2075-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$31.522,94	
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		31.522,94
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
14.001.15.452.111.2018-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$4.641,87	
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		4.641,87
20.000 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E INOVAÇÃO		
20.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E INOVAÇÃO		
20.001.23.122.118.2059-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$2.044,11	
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		2.044,11
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
07.001.4.122.108.2004-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$24.122,63	
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		24.122,63
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.001.8.243.148.2137-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$59.085,12	
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		59.085,12
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
06.001.4.123.107.2022-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$397.157,03	
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		397.157,03
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
06.001.4.129.107.2023-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$907.849,85	
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		907.849,85
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR		
09.001.20.122.127.2075-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$190.690,02	
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		190.690,02
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
14.001.15.452.111.2018-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$633.607,02	
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		633.607,02
19.000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
19.001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
19.001.4.124.106.2026-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$123.462,25	
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		123.462,25
20.000 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E INOVAÇÃO		
20.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E INOVAÇÃO		
20.001.23.122.118.2059-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$110.715,50	
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		110.715,50
05.000 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA		
05.001 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA		
05.001.4.122.136.2103-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$194.265,12	
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		194.265,12
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
17.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
17.001.13.122.113.2037-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$131.442,94	
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		131.442,94
05.000 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA		
05.002 - ASSESSORIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL		
05.002.4.131.102.2101-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$100.056,14	
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		100.056,14
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
08.001.4.122.115.2050-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$416.770,89	
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		416.770,89
05.000 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA		
05.001 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA		
05.001.4.122.136.2104-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$318.678,11	
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		318.678,11
03.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
03.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
03.001.4.122.130.2086-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$923.909,69	
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		923.909,69
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
07.001.4.122.108.2004-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$1.254.513,07	
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		1.254.513,07
04.000 - GUARDA MUNICIPAL		
04.001 - GUARDA MUNICIPAL		
04.001.6.181.104.2012-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$1.783.508,12	
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		1.783.508,12
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.001.8.243.148.2137-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$65.792,81	
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		65.792,81
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
15.001.4.122.121.2064-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$672.042,80	
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		672.042,80
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.001.8.122.150.2136-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$39.084,54	
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		39.084,54

DECRETOS

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
06.001.4.123.107.2022-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$47.852,07	
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	47.852,07	
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
06.001.4.129.107.2023-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$14.590,89	
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	14.590,89	
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR		
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR		
09.001.20.122.127.2075-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$21.481,50	
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	21.481,50	
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
14.001.15.452.111.2018-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$50.396,40	
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	50.396,40	
19.000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
19.001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
19.001.4.124.106.2026-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$991,67	
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	991,67	
20.000 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E INOVAÇÃO		
20.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E INOVAÇÃO		
20.001.23.122.118.2059-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$12.103,18	
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	12.103,18	
05.000 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA		
05.001 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA		
05.001.4.122.136.2103-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$42.499,28	
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	42.499,28	
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
17.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
17.001.13.122.113.2037-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$14.474,41	
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	14.474,41	
05.000 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA		
05.002 - ASSESSORIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL		
05.002.4.131.102.2101-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$16.355,17	
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	16.355,17	
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
08.001.4.122.115.2050-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$16.596,38	
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	16.596,38	
03.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
03.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
03.001.4.122.130.2086-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$13.016,34	
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	13.016,34	
05.000 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA		
05.001 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA		
05.001.4.122.136.2104-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$65.025,37	
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	65.025,37	
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
07.001.4.122.108.2004-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$53.991,13	
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	53.991,13	
04.000 - GUARDA MUNICIPAL		
04.001 - GUARDA MUNICIPAL		
04.001.6.181.104.2012-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$694,16	
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	694,16	
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.001.8.243.148.2137-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$16.633,95	
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	16.633,95	
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
15.001.4.122.121.2064-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$31.025,69	
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	31.025,69	
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.001.8.122.150.2136-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$1.620,28	
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	1.620,28	
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
06.001.4.129.107.2023-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$101.861,31	
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	101.861,31	
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
14.001.15.452.111.2018-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$77.408,70	
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	77.408,70	
20.000 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E INOVAÇÃO		
20.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E INOVAÇÃO		
20.001.23.122.118.2059-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$232,64	
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	232,64	
05.000 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA		
05.002 - ASSESSORIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL		
05.002.4.131.102.2101-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$3.224,41	
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	3.224,41	
05.000 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA		
05.001 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA		
05.001.4.122.136.2103-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$7.967,35	
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	7.967,35	
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
08.001.4.122.115.2050-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$36.776,43	
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	36.776,43	
03.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
03.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
03.001.4.122.130.2086-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$22.849,67	
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	22.849,67	

DECRETOS

05.000 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA	
05.001 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA	
05.001.4.122.136.2104-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$44.643,93
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	44.643,93
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
07.001.4.122.108.2004-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$13.002,08
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	13.002,08
04.000 - GUARDA MUNICIPAL	
04.001 - GUARDA MUNICIPAL	
04.001.6.181.104.2012-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$69.087,44
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	69.087,44
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
15.001.4.122.121.2064-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$11.933,64
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	11.933,64
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001.8.122.150.2136-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$18.045,25
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	18.045,25
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
06.001.4.129.107.2023-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$71.074,65
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	71.074,65
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
06.001.4.123.107.2022-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$41.172,85
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	41.172,85
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR	
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR	
09.001.20.122.127.2075-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$14.443,37
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	14.443,37
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
14.001.15.452.111.2018-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$46.326,68
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	46.326,68
19.000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
19.001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
19.001.4.124.106.2026-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$9.081,76
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	9.081,76
20.000 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E INOVAÇÃO	
20.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E INOVAÇÃO	
20.001.23.122.118.2059-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$6.071,19
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	6.071,19
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
17.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
17.001.13.122.113.2037-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$6.957,34
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	6.957,34
05.000 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA	
05.002 - ASSESSORIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL	
05.002.4.131.102.2101-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$3.360,68
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	3.360,68
05.000 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA	
05.001 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA	
05.001.4.122.136.2103-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$2.681,97
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	2.681,97
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
08.001.4.122.115.2050-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$41.731,79
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	41.731,79
03.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03.001.4.122.130.2086-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$100.010,33
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	100.010,33
05.000 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA	
05.001 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA	
05.001.4.122.136.2104-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$5.322,30
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	5.322,30
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
07.001.4.122.108.2004-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$116.750,85
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	116.750,85
04.000 - GUARDA MUNICIPAL	
04.001 - GUARDA MUNICIPAL	
04.001.6.181.104.2012-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$244.543,20
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	244.543,20
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001.8.243.148.2137-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$4.985,48
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	4.985,48
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
15.001.4.122.121.2064-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$63.824,98
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	63.824,98
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001.8.122.150.2136-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$3.354,20
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	3.354,20
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
07.001.4.122.108.2005-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$55.752,20
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	55.752,20
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$47.852,07
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	47.852,07
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$397.157,03
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	397.157,03

DECRETOS

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$1.620,28
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	1.620,28

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$18.045,25
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	18.045,25

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$3.354,20
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	3.354,20

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Julho de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 225/2024, de 25 de Julho de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5137/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 348.218,40, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - GUARDA MUNICIPAL

04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

04.002.6.181.105.2015-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$348.218,40
2.752.0000 (SF) - Recursos Vinculados ao Trânsito	348.218,40

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - GUARDA MUNICIPAL

04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

04.002.6.181.105.2015-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$348.218,40
2.752.0000 (SF) - Recursos Vinculados ao Trânsito	348.218,40

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Julho de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 226/2024 / PMD, de 26 de Julho de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5137/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 144.710,59, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
08.002 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
08.002.16.122.131.2088-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$1.603,68
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		1.603,68
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
08.002 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
08.002.16.122.131.2088-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$5.170,06
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		5.170,06
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
08.002 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
08.002.16.122.131.2088-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$117.694,73
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		117.694,73
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
08.002 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
08.002.16.122.131.2088-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$11.226,60
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		11.226,60
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
08.002 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
08.002.16.122.131.2088-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		R\$8.275,56
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		8.275,56
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
08.002 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
08.002.16.122.131.2088-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$739,96
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		739,96

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$5.170,06
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		5.170,06
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$1.603,68
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		1.603,68
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$117.694,73
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		117.694,73
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$11.226,60
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		11.226,60
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$8.275,56
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		8.275,56
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R\$739,96
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos		739,96

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Julho de 2024.

 Alan Aquino Guedes de Mendonça
 Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 227/2024, de 26 de Julho de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5137/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.760,46, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001.12.361.112.2028-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	R\$1.760,46
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.760,46

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$1.760,46
13.001.12.361.112.2028-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1.500.1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.760,46

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Julho de 2024.

 Alan Aquino Guedes de Mendonça
 Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 229/2024, de 30 de Julho de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5137/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
15.006 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO	
15.006.15.452.111.1038-3.3.60.45.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	R\$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
15.006 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO	R\$5.000,00
15.006.15.452.111.2056-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Julho de 2024.

 Alan Aquino Guedes de Mendonça
 Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 230/2024, de 31 de Julho de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5137/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 400.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
14.001.15.452.111.2019-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$400.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	R\$400.000,00
14.001.15.452.111.2019-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de Julho de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 231/2024 / PMD, de 31 de Julho de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5137/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 6.745,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.002.8.244.150.2144-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$6.745,00
2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.745,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$6.745,00
2.660.0000 (SF) - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.745,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de Julho de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 232/2024 / PMD, de 31 de Julho de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5137/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 12.063.771,08, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

14.001.25.752.111.2021-3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$12.063.771,08
2.751.0000 (SF) - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	12.063.771,08

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$12.063.771,08
2.751.0000 (SF) - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -	12.063.771,08

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de Julho de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 233/2024 / PMD, de 31 de Julho de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5137/2023, de 22 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 30.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

08.002 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

08.002.16.122.131.2088-3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$30.000,00
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$30.000,00
2.500.0000 (SF) - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de Julho de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

PORTARIAS**PORTARIA Nº 075/2024/ADM/PREVID**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PreviD, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 35, § 12 da Lei Municipal nº. 108, de 27/12/2006 e alterações posteriores.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Diretor Financeiro do PreviD, MÁRCIO FERNANDES VILELA RODRIGUES, para substituir a Senhora GLEICIR MENDES CARVALHO, no cargo de Diretora de Benefícios, no período de 30/07/2024 – 29/08/2024, em cumprimento ao que prevê o artigo 35, § 13, da Lei Complementar nº. 108 de 27 de dezembro de 2006.

Parágrafo único. A substituição de que trata o caput deste artigo é decorrente de Licença Médica para tratamento de saúde da substituída e perdurará até que a mesma retorne às suas atividades normais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 30 de julho de 2024.

Dourados/MS, 01 de agosto de 2024.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 076/2024/ADM/PREVID

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PreviD, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 35, § 12 da Lei Municipal nº. 108, de 27/12/2006 e alterações posteriores.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal ADRIANA CAVALCANTE DE OLIVEIRA, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal, cedida ao PreviD, matrícula n.º 502133, ocupante do cargo de Assistente de Apoio Educacional, 02 (dois) dias de “Licença Luto”, a partir do dia 28/07/2024, pelo falecimento do seu sogro: Porfirio Arguelho Riveiro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28/07/2024.

Dourados/MS, 01 de agosto de 2024.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

RESOLUÇÕES**Resolução nº Sd/08/1097/2024 SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

DETERMINAR À COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, constituída nos termos dos Decretos 1642 e 2012/2019, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades administrativas cometidas pela servidora pública municipal DAISA INFRAN, cargo de Profissional do Magistério Municipal, matrícula funcional n. 500294/3 - 6, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da CI nº 090/2024/GAB/SEMAD e CI nº 533/2024/JUR/SEMED.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, ao segundo (02) dia do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº Sd/08/1098/2024 SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do Artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

DETERMINAR À COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, constituída nos termos dos Decretos 1642 e 2012/2019, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades administrativas cometidas pelo servidor público municipal ALCIR RODRIGUES MEDINA, cargo de Assistente de Atividades Educacionais Indígena - III, matrícula funcional n. 114762390/1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da CI nº 080/2024/GAB/SEMAD e CI nº 495/2024/JUR/SEMED.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, ao segundo (02) dia do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO Nº 49/2024/GMD

A Diretora-Geral da Guarda Municipal de Dourados/ MS, usando o disposto no artigo 13, inciso XIV da Lei Complementar nº 427, de 14 de Março de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - Publicar que o Recurso Administrativo interposto contra a penalidade aplicada ao servidor LEANDRO DE SOUZA SILVA, matrícula nº 114.772.480-1, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 06/2021, foi INDEFERIDO, conforme DECISÃO do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Dourados, ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA o qual negou provimento ao mesmo, mantendo inalterada a decisão da Diretora-Geral da Guarda Municipal.

Art. 2º - Ao Diretor de Gestão Administrativa para registros e demais providências.

Art. 3º - À Corregedoria, para os devidos fins.

Publique-se.
Registre-se.
Intime-se.
Cumpra-se.

Sede da Guarda Municipal de Dourados, 01 de agosto de 2024.

LILIANE GRAZIELE CESPEDES DE SOUZA NASCIMENTO
Diretora-Geral da Guarda Municipal de Dourados

EDITAIS**EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA N. 02/2024**

Chamada Pública N. 02/2024, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com dispensa de licitação, conforme § 1 do art. 14 da Lei n 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE. A Unidade Executora (UEx.) representativa do(a) CEEJA DE DOURADOS, com sede localizada à R. Francisco Feitosa Sobreira nº 1525, Bairro Jardim Água Boa, CEP 79.812-040, município de DOURADOS/MS, inscrita no CNPJ sob o N. 01.866.506/0001- 40, representada, neste ato, pelo(a) seu(ua) Presidente, o(a) Sr.(a) Silvio Mendes, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, realiza Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao PNAE, durante o 2º semestre/2024. Os interessados (Fornecedores Individuais, Grupos Formais ou Informais) deverão apresentar a documentação para habilitação e o Projeto de Venda até às 08:30 horas do dia 20 de agosto de 2024, na sede da UEx. do(a) CEEJA DE DOURADOS, onde será realizada a sessão pública de abertura dos envelopes e apresentação dos projetos de venda.

Silvio Mendes
CPF N. xxx.133.541-xx
Presidente do(a) UEx. do(a) CEEJA DE DOURADOS

EXTRATOS**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 152/2024/SEMED****PARTES**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO

CPF Nº: 324.507.608-81

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO RUY GOMES

CNPJ: 24.664.278/0001-21

Responsável Legal: TATIANE DE ALMEIDA CARDOSO

CPF Nº: 039.422.581-37

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2024. VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 01 de Agosto de 2024 e término em 31 de Dezembro de 2024.

Dourados-MS, 01 de Agosto de 2024

CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Educação

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO ATO PUBLICADO EM DIARIO 6182 EXTRATO DO CONTRATO Nº 327/2024/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

MENDES, VASCONCELOS & NASCIMENTO LTDA - EPP

CNPJ: 11.518.493/0001-72

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 084/2024

Licitação Compartilhada nº 001/2024

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato: "Contratação de empresa especializada em serviços de Segurança e Medicina do Trabalho para elaborar o Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR; Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO; Laudo técnico das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT; Laudo técnico de Insalubridade e Periculosidade - LTIP; Análise Ergonômica do Trabalho - AET; Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP; Exames Médicos Ocupacionais, Admissionais e Demissionais do PCMSO (ASO); Serviços de Gestão em Saúde e Segurança do Trabalho - SST, via Edital de Licitação Compartilhada - Processo Licitatório nº 013/2023 - Pregão Eletrônico SRP nº 008/2023, realizado pelo Consórcio Multifacetário Sul-Fronteira.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal e do Secretário Municipal de Administração, constante no Processo Licitatório nº 084/2024, gerado pela Licitação Compartilhada nº 001/2024, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

07.00. – Secretaria Municipal de Administração

07.01. – Secretaria Municipal de Administração

04.122.108. - Administração Geral

2005. – Despesas com Custeio da Administração Municipal

33.90.39.05. – Serviços Técnicos Profissionais

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2024, a partir da data de assinatura do mesmo, adstrito a vigência dos respectivos créditos orçamentários.

VALOR DO CONTRATO: O valor global da aquisição, ora contratada é de R\$ 1.603.840,00 (Um milhão e seiscentos e três mil e oitocentos e quarenta reais), fixo e irrevogável.

GESTOR E OU/ FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretária Municipal de Administração Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 25 de Julho de 2024

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 102/2024/DL/PMD

Pregão Eletrônico nº 070/2022

Contrato nº 102/2024/DL/PMD

Objeto: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de mobiliário, equipamentos de refrigeração e similares, objetivando atender necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar.

Contratante: Município de Dourados

Contratada: HOME NUTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELLI.

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada desde a data de 25.07.2024, sendo o montante executado o valor de R\$ 8.178,30 (oito mil cento e setenta e oito reais e trinta centavos).

Dourados-MS, 26 de julho de 2024.

JOAQUIM SOARES
Secretário Municipal de Agricultura Familiar

EXTRATOS**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 241/2024/DL/PMD**

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS
GRANDOURADOS VEICULOS LTDA

PROCESSO: 148/2023 Pregão Eletrônico nº 033/2023

OBJETO: É o Primeiro Termo Aditivo; trata de Reequilíbrio Econômico-financeiro, no percentual de 2,15%, onde o Item 03 - passa a ser o valor de R\$ 91.049,67 (noventa e um mil e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos) a unidade, gerando um acréscimo de R\$ 3.832,74 (três mil e oitocentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos), perfazendo o valor global para a importância de R\$ 182.099,34 (cento e oitenta e dois mil e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 227/2023/DL/PMD

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS
INOVAMED HOSPITALAR LTDA

PROCESSO: 303/2022 Pregão Eletrônico nº 078/2022

OBJETO: o Terceiro Termo Aditivo; trata-se do Acréscimo de Objeto, no percentual de até 25%, gerando o aumento nos itens: Item 05 - 25.000 comprimidos, Item 18 - 1.750 frascos, Item 31 - 125.000 comprimidos, Item 39 - 250.000 comprimidos, Item 56 - 2.500 frascos e o Item 58 - 75.000 comprimidos, gerando um acréscimo no montante de R\$ 58.982,50 (cinquenta e oito mil e novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), perfazendo novo valor global na importância de R\$ 294.912,50 (duzentos e noventa e quatro mil e novecentos e doze reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO ATO PUBLICADO NO DIÁRIO Nº 6182
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 198/2023/DL/PMD**

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS
CONSTRUTORA MEDITERRANEO LTDA

PROCESSO: 261/2022 Tomada de Preços nº 014/2022

ONDE CONSTA:

OBJETO: É o Terceiro Termo Aditivo; trata-se de remanejamento de serviços, com acréscimos nos quantitativos, decréscimos de itens, inclusão de itens (extracontratuais) e a supressão de item constantes na planilha orçamentária, conforme estabelecido na cláusula segunda do contrato originário; Bem como, o acréscimo na ordem de R\$ 37.102,58 (trinta e sete mil e cento e dois reais e cinquenta e oito centavos), resultante do remanejamento dos serviços da planilha orçamentária originária, perfazendo novo valor global na importância de R\$ 740.558,19 (setecentos e quarenta mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e dezenove centavos); Trata-se também, da prorrogação de vigência contratual por mais 04 (quatro) meses, com início em 13/08/2024 e previsão de vencimento em 13/12/2024, assim como prorrogar o prazo de execução dos serviços por mais 04 (quatro) meses, com início em 24/05/2024 e previsão de vencimento em 24/09/2024.

PASSA A CONSTAR:

OBJETO: É o Segundo Termo Aditivo; trata-se de remanejamento de serviços, com acréscimos nos quantitativos, decréscimos de itens, inclusão de itens (extracontratuais) e a supressão de item constantes na planilha orçamentária, conforme estabelecido na cláusula segunda do contrato originário; Bem como, o acréscimo na ordem de R\$ 37.102,58 (trinta e sete mil e cento e dois reais e cinquenta e oito centavos), resultante do remanejamento dos serviços da planilha orçamentária originária, perfazendo novo valor global na importância de R\$ 740.558,19 (setecentos e quarenta mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e dezenove centavos); Trata-se também, da prorrogação de vigência contratual por mais 04 (quatro) meses, com início em 13/08/2024 e previsão de vencimento em 13/12/2024, assim como prorrogar o prazo de execução dos serviços por mais 04 (quatro) meses, com início em 24/05/2024 e previsão de vencimento em 24/09/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2018/DL/PMD

PARTES:
MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS
CONSTRUTORA PECINI LTDA

PROCESSO: 100/2018 Tomada de Preços nº 03/2018

OBJETO: É o Décimo Segundo Termo Aditivo; Trata-se da reprogramação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 04/09/2024 e previsão de vencimento em 04/09/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Publicar extratos de atos administrativos das doações de sangue, lei nº 5.111/2023, conforme anexo, para afim de acréscimo nas férias.

Registre-se

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 01 de agosto de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/DRH**EXTRATO DE ATOS ADMINISTRATIVOS. DOAÇÕES DE SANGUE CONFORME LEI Nº 5.111/2023**

MATRICULA	NOME	DATA DA DOAÇÃO	SECRETARIA
114777020 / 1	ADENIRA DOS SANTOS	12/12/2023	SEMS
114762117 / 1	ADONIAS FELIPE DE SAMPAIO	20/02/2024	SEMS
114760538 / 2	ALLINE ROBERTO DA SILVA	05/04/2024	SEMED
114760538 / 4	ALLINE ROBERTO DA SILVA	05/04/2024	SEMED
86961 / 1	ANA MARCIA NARCISO LIMA FERRO	08/04/2024	SEMED
114762747 / 1	ANA PAULA LOUBET FEBRONIO	27/06/2024	SEMAF
114770934 / 2	ANGELITA DA CRUZ ESPINOLA	29/04/2024	SEMED
114770934 / 9	ANGELITA DA CRUZ ESPINOLA	29/04/2024	SEMED
114777647 / 1	BRUNO MISSAO ONO	14/06/2024	AGETRAN
114777647 / 1	BRUNO MISSAO ONO	22/03/2024	AGETRAN
114777647 / 1	BRUNO MISSAO ONO	13/12/2023	AGETRAN
114775411 / 2	CARINA MARQUES COSTA	29/05/2024	PGM
114774977 / 1	CARMEM DIANA MOURA ARCE	17/04/2024	SEMED
500946 / 1	CLAUDIA CASTELAO TETILA MELO	18/12/2023	SEMS
114774624 / 1	CLAUDINEIA VIEIRA ALFONSO	28/06/2024	SEMS
131491 / 1	CLEBERSON LOPES DOS SANTOS	17/05/2024	SEMAD
131491 / 1	CLEBERSON LOPES DOS SANTOS	13/12/2023	SEMAD
88171 / 1	DENISE AUGUSTA PEREIRA	15/02/2024	SEMED
88171 / 1	DENISE AUGUSTA PEREIRA	24/05/2024	SEMED
83861 / 1	DONIZETI ZATI	24/06/2024	SEMED
83861 / 1	DONIZETI ZATI	11/04/2024	SEMED
83861 / 1	DONIZETI ZATI	07/02/2024	SEMED
114769533 / 7	DORALINA GARCIA DE LIMA	07/12/2023	SEMED
114777363 / 1	FABIANE CARGNIN FACCIN	14/12/2023	SEMFAZ
114777405 / 1	FELIPE HUBNER DA SILVA	22/04/2024	AGETRAN
114766474 / 1	FLORISVALDO PIRES DA SILVA	27/02/2024	SEMED
114766474 / 1	FLORISVALDO PIRES DA SILVA	20/06/2024	SEMED
114766449 / 1	GENIVALDO ESTERCIO DE SANTANA	03/04/2024	SEMED
114766307 / 2	GISELE CINTHIA ARSAMENDIA DIAS	31/01/2024	SEMS
114766307 / 2	GISELE CINTHIA ARSAMENDIA DIAS	16/05/2024	SEMS
114769728 / 2	GISLAINE AZEVEDO DA CRUZ	24/05/2024	SEMED
114764352 / 2	GLASIELI BRUM FERREIRA	26/04/2024	SEMED
114766011 / 1	GREICY KELLY BARBIERI MENDONCA	19/01/2024	SEMS
114766011 / 1	GREICY KELLY BARBIERI MENDONCA	27/06/2024	SEMS
114775755 / 1	ILSO SOARES	30/04/2024	AGETRAN
114771438 / 1	JACIMARA APARECIDA MENDES	07/06/2024	SEMED
114771438 / 19	JACIMARA APARECIDA MENDES	07/06/2024	SEMED
114770016 / 4	JULIANA CAVAGLIERI BALDO	24/04/2024	SEMED
114771477 / 4	KELLY CRISTINA RIOS	05/07/2024	SEMED
114763036 / 2	LIDIANE EVANGELISTA DE OLIVEIRA	05/02/2024	SEMS
114763624 / 1	LUCAS TEIXEIRA SILVA	26/06/2024	SEMS

EXTRATOS

114764226 / 1	LUCIANO MORAIS MELO	15/03/2024	SEMS
48351 / 1	LUCIENNE MORISCO RAPCHAN	15/03/2024	SEMED
114765047 / 3	LUCIMAR FERNANDES SOARES RAMOS	03/05/2024	SEMS
88401 / 1	LUIZ CARLOS DA SILVA	28/12/2023	SEMED
88401 / 1	LUIZ CARLOS DA SILVA	27/12/2023	SEMED
114774099 / 1	MARCELO COLMAN POLDO	26/04/2024	AGETRAN
501353 / 4	MARIA IVANILDA SARAIVA MILFONT MOREIRA	07/12/2023	SEMED
114763849 / 3	MARIANA APARECIDA CORDEIRO PINTO	19/04/2024	SEMED
114774995 / 1	MARIO DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR	07/12/2023	SEMAD
114774995 / 1	MARIO DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR	15/04/2024	SEMAD
502196 / 2	MARISA ISABEL LEITE	22/03/2024	SEMED
129891 / 3	MARISTELA KUHN	15/02/2024	SEMS
114762120 / 1	MAURY APARECIDO GARCIA	22/12/2023	SEMS
114762120 / 1	MAURY APARECIDO GARCIA	14/06/2024	SEMS
114774798 / 4	MAYCON HENRIQUE NOVAES SILVA	26/04/2024	SEMS
114763347 / 1	MAYKOL RIOS COSIM DOS SANTOS	14/12/2023	SEMS
114762994 / 1	NERILDA ROSA DA SILVA BRANDAO	08/03/2024	SEMED
114762979 / 1	NILSON FRANCA SOARES	23/02/2024	SEMED
114762979 / 1	NILSON FRANCA SOARES	14/06/2024	SEMED
114767026 / 1	PATRICIA IRALA DA SILVA	06/12/2023	SEMED
83491 / 1	PRISCILA ROSA DE ASSUNPCAO COSTA	25/01/2024	SEMS
114764338 / 1	RAMONA ALVES DA CRUZ BARBOSA	28/11/2023	SEMED
129961 / 2	RICARDO DA COSTA BRITES	26/04/2024	SEMS
114768360 / 3	ROSA MARIA BRUM PEREIRA	29/12/2023	AGETRAN
86571 / 1	ROSEMEIRE SILVA DE OLIVEIRA BEZERRA	24/04/2024	SEMED
500674 / 5	SELMA REGINA LINS DO NASCIMENTO	08/04/2024	SEMED
114763187 / 2	SILVANO GONCALVES DOS SANTOS	15/12/2023	SEMS
114777365 / 1	SILVIA LETICIA BRUSCHI SCHNEIDER	14/12/2023	SEMFAZ
114769834 / 9	SIRLEI ROSA MACHADO	25/03/2024	SEMED
114772070 / 1	SOELI APARECIDA DE SOUZA	15/03/2024	SEMED
82381 / 1	SONIA MARIA FERREIRA	18/04/2024	CONTROLADORIA
114766319 / 1	SULMA DOLORES MOREL	29/01/2024	SEMS
114761644 / 3	SUZIMEIRE RODRIGUES FAUSTINO	18/04/2024	SEMED
114774096 / 2	THIAGO MARTINS DE ARRUDA	27/06/2024	SEMAF
83541 / 1	VALERIA ALVES DE CARVALHO SILVA	25/01/2024	SEMS
83541 / 1	VALERIA ALVES DE CARVALHO SILVA	17/06/2024	SEMS
114777400 / 1	VICTOR HUGO ALVES MIGUEL	05/02/2024	AGETRAN
114777400 / 1	VICTOR HUGO ALVES MIGUEL	24/06/2024	AGETRAN
114777404 / 1	VLADEMIR FARIAS CABREIRA JUNIOR	16/07/2024	AGETRAN
114777404 / 1	VLADEMIR FARIAS CABREIRA JUNIOR	19/04/2024	AGETRAN

DEMAIS ATOS / EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO - CCZ**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO 16/2024**

O Centro de Controle de Zoonoses – CCZ - autua os proprietários, abaixo descritos, após não cumprimento de notificações emitidas, a efetuarem defesa escrita que deverá ser enviada ao CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES – CCZ, sito a Rua Vicente Lara nº 855, bairro Jardim Guaicurus, CEP 79837-066. As notificações exigiram a regularização do imóvel, conforme a Lei nº 3.965 de 22 de Fevereiro de 2016, efetuando as seguintes melhorias: conservar a limpeza dos quintais, calçadas e terrenos baldios, com o recolhimento de lixo e de pneus, latas, plásticos e outros objetos ou recipientes e inservíveis em geral que possam acumular água, bem como a remoção de todo o mato.

É dado um prazo de 15 dias úteis para a emissão da defesa acima requisitada, caso não seja efetuado tal procedimento serão aplicadas as multas cabíveis, conforme determina a lei.

Os proprietários foram autuados através de correspondências enviadas pelos Correios por SEDEX ou com AR – aviso de recebimento - sendo devolvidas ao remetente, com os justificativos: ausentes, desconhecidos, inexistência do número indicado, fora do perímetro urbano, mudaram-se e etc.

Segue abaixo os imóveis e seus respectivos proprietários autuados:

AUTO DE INFRAÇÃO	BIC	NOME	ENDEREÇO
1474/2024	60335	Anita Terezinha Petter	Rua Maria da Glória, Q-114, L-00/ Vila Industrial
1538/2024	89600	Aqua Arquitetura e Construções Ltda	Rua Mozart Calheiros, Q-00, L-00/ Fazenda Coqueiro – Parte
1532/2024	35022	Benhur Willian da Silva Galvao	Rua Olavo Ribeiro da Silva Galvao, Q-58, L-12/ Jardim Guaicurus

DEMAIS ATOS / EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO - CCZ

1278/2024	85338	Catia Regina Matos Sanabria	Rua Noe de Mello, Q-12, L-18/ Resid. Dioclecio Artuzi I
1444/2024	108217	Corpall Vival dos Ipês Empreendimentos Ltda	Rua Blumenau, Q-50, L-05/ Vival dos Ipês
1525/2024	107173	Corpall Vival dos Ipês Empreendimentos Ltda	Rua Joinville, Q-14, L-04/ Vival dos Ipês
1526/2024	107146	Corpall Vival dos Ipês Empreendimentos Ltda	Rua Joinville, Q-10, L-02/ Vival dos Ipês
1527/2024	108214	Corpall Vival dos Ipês Empreendimentos Ltda	Rua Blumenau, Q-50, L-02/ Vival dos Ipês
1528/2024	108342	Corpall Vival dos Ipês Empreendimentos Ltda	Rua Chapecó, Q-55, L-02/ Vival dos Ipês
1529/2024	108341	Corpall Vival dos Ipês Empreendimentos Ltda	Rua Chapecó, Q-55, L-01/ Vival dos Ipês
1530/2024	108353	Corpall Vival dos Ipês Empreendimentos Ltda	Rua Claudiomiro Martins, Q-55, L-09/ Vival dos Ipês
1531/2024	108372	Corpall Vival dos Ipês Empreendimentos Ltda	Rua Criciúma, Q-55, L-18/ Vival dos Ipês
1295/2024	31283	Empreendimentos Imobiliários Coqueiro Ltda	Rua Andreino Pinto Goncalves, Q-24, L-08/ Parque dos Jequitibás
1533/2024	34885	Empreendimentos Imobiliários Coqueiro Ltda	Rua Duilio Aloi, Q-64, L-16/ Jardim Guaicurus
1469/2024	80256	Flavio Cerzosimo Souza	Rua Guanabara, Q-00, L-00/ Chácara – Parte
1513/2024	20028	Generosa Luiz da Silva	Rua Adroaldo Pizzini, Q-02, L-16/ Jardim Londrina
1467/2024	26675	Governo do Estado de Mato Grosso do Sul	Rua Andre Gomes Brandao, Q-05, L-01/ Jardim Del Rey
1427/2024	60686	Hiroshi Natsumeda	Rua Constâncio Luiz da Silva, Q-40, L-08/ Jardim Água Boa
1429/2024	28770	Hiroshi Natsumeda	Rua Constâncio Luiz da Silva, Q-40, L-09/ Jardim Água Boa
1473/2024	13551	Isaias de Souza Machado	Rua Jose de Alencar, Q-04, L-P/01/ Vila Indio
1465/2024	8645	Isidora Fonseca Duarte	Rua Martin Eberhart, Q-72, L-01/ Parque Alvorada
1475/2024	26384	João da Silva	Rua 20 de Dezembro, Q-09, L-04/ Jardim Santo André
1453/2024	19480	Jose de Souza Gondim	Rua Cornelia Cerzosimo de Souza, Q-22, L-11/ Jardim Climax
1423/2024	60629	Jose Marques de Souza	Rua 1º de Abril, Q-F, L-14/ Vila Vieira
1468/2024	4803	Juscelino dos Santos Brandão	Rua George Alberto Gomes, Q-05, L-05/ Jardim Florida I
1446/2024	89935	L C Braga Incorporadora, Consultoria e Engenharia Ltda	Rua Rene Miguel, Q-21, L-01/ Res. Dioclecio Artuzi II
1271/2024	12274	Lucinda Maria do Carmo	Rua dos Caiuás, Q-03, L-02/ Vila Esperança
1447/2024	19460	Manoel Caetano da Silva	Rua Onofre Pereira de Mattos, Q-21, L-15/ Jardim Climax
1268/2024	99316	Marcelo Rodrigues dos Santos	Rua Joao Paulo Garcete, Q-15, L-P/08/ Jardim Santa Brigida
1470/2024	35515	Maria de Nazare do Rosario	Av. Marcelino Pires, Q-01, L-01/ Vila Ubiratan
1462/2024	30283	Maria Elsa Marques	Rua Maneco de Melo, Q-05, L-07/ Parque Nova Dourados
1452/2024	6764	Nestor Herzog	Rua Mohamad Hassan Hajj, Q-47, L-18/ Parque Alvorada
1461/2024	44097	Pascoal Moreira da Silva	Rua Porto Alegre, Q-0012, L-0014/ Jardim Itália
1476/2024	132430	Saad Lorensini & Cia Ltda	Rua Rita Kallil Saad, Q-10, L-15/ Terra Dourada V
1477/2024	132426	Saad Lorensini & Cia Ltda	Rua Floriano Viegas, Q-10, L-09/ Terra Dourada V
1478/2024	132427	Saad Lorensini & Cia Ltda	Rua Floriano Viegas, Q-10, L-10/ Terra Dourada V
1479/2024	132225	Saad Lorensini & Cia Ltda	Rua Rita Kallil Saad, Q-02A, L-12/ Terra Dourada IV
1480/2024	132224	Saad Lorensini & Cia Ltda	Rua Rita Kallil Saad, Q-02A, L-11/ Terra Dourada IV
1481/2024	132234	Saad Lorensini & Cia Ltda	Rua Vivaldi de Oliveira, Q-02A, L-21/ Terra Dourada IV
1449/2024	21663	Salvadora Bogarim	Rua Rui Barbosa, Q-15, L-16/ Vila Almeida
1279/2024	90393	Sonia Maria Chaves	Rua Noe de Mello, Q-46, L-18/ Resid. Dioclecio Artuzi II

Dourados, 01 de Agosto de 2024.

Priscila da Silva
Coordenadora do Centro de Controle de Zoonoses

DEMAIS ATOS / EDITAL DE NOTIFICAÇÕES - CCZ**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 16/2024**

O Centro de Controle de Zoonoses, CCZ, notifica os proprietários a efetuarem a regularização dos seus imóveis, atentando para as seguintes melhorias: conservar a limpeza dos quintais, calçadas e terrenos baldios, com o recolhimento de lixo e de pneus, latas, plásticos e outros objetos ou recipientes e inservíveis em geral que possam acumular água, bem como a remoção de todo o mato.

É dado um prazo de 10 dias úteis para a emissão da defesa acima requisitada, caso não seja efetuado tal procedimento serão aplicadas as multas cabíveis, conforme determina a lei.

Os proprietários foram notificados através de correspondências enviadas pelos Correios por SEDEX ou com AR – aviso de recebimento - sendo devolvidas ao remetente, com os justificativos: ausentes, desconhecidos, inexistência do número indicado, fora do perímetro urbano, mudaram-se e etc.

Segue abaixo os imóveis e seus respectivos proprietários notificados:

NOTIFICAÇÃO	BIC	NOME	ENDEREÇO
3505/2024	105028	Adao Alcemar Freire Machado	Rua Cardeal, Q-37, L-18/ Residencial Esplanada
3700/2024	59994	Alessandra Leite Oliveira	Rua Antônio Emilio de Figueiredo, Q-78, L-P/C/ Centro
2558/2024	68694	Antonio Braz Genelhu Melo	Rua Antonio Luiz Mara, Q-07, L-04/ Parque do Bem-Te-Vis
3738/2024	47167	Aparecido Augusto Bueno e Outros	Rua Veronica de Mattos Barbosa, Q-059A, L-0015/ Vila São Braz
3113/2024	119597	Carlos de Carvalho Rosa	Rua Cedro, Q-01, L-14/ Vila São Pedro
3494/2024	63658	Cicero Bastos Filho	Av. Coronel Ponciano, Q-02, L-05/ Resid. Continental
3632/2024	24913	Conrado Cleber Copetti	Rua Leonidas Alem, Q-18, L-26/ Vila Vista Alegre
3633/2024	24936	Conrado Cleber Copetti	Rua Leonidas Alem, Q-18, L-25/ Vila Vista Alegre
3651/2024	25648	Construmat Engenharia e Comércio Ltda	Rua 05, Q-E, L-03/ Campo Dourado
3526/2024	107842	Corpall Vival dos Ipês Empreendimentos Ltda	Av. Esplanada, Q-35, L-15/ Vival dos Ipês
3527/2024	107830	Corpall Vival dos Ipês Empreendimentos Ltda	Rua Florianópolis, Q-35, L-06/ Vival dos Ipês
3528/2024	107831	Corpall Vival dos Ipês Empreendimentos Ltda	Rua Florianópolis, Q-35, L-07/ Vival dos Ipês
3529/2024	107843	Corpall Vival dos Ipês Empreendimentos Ltda	Av. Esplanada, Q-35, L-16/ Vival dos Ipês
3638/2024	107863	Corpall Vival dos Ipês Empreendimentos Ltda	Rua Peri Carlos Pael Lopes, Q-36, L-14/ Vival dos Ipês
3708/2024	107123	Corpall Vival dos Ipês Empreendimentos Ltda	Rua Gumercindo Theotônio da Silva, Q-07, L-06/ Vival dos Ipês
3471/2024	58156	Demosthenes Palieraqui	Av. João Rosa Goes, Q-23, L-P/H / Centro
3628/2024	8185	Diretório Acadêmico 27 de Outubro	Rua Balbina de Mattos, Q-05, L-01/ Prol. Do Jardim Itaipu
2801/2024	24041	Elizeu Rodrigues Cristaldo	Rua Bela Vista, Q-136, L-016/ Jardim Água Boa
3642/2024	93722	Empreendimentos Imobiliários Parizotto Ltda	Rua CV-16, Q-35, L-12/ Sítios Campina Verde
3653/2024	30539	Empreendimentos Imobiliários Coqueiro Ltda	Rua Idelfonso Pedrosa, Q-14, L-03/ Parque dos Jequitibás
3707/2024	35335	Empreendimentos Imobiliários Coqueiro Ltda	Rua Walmir de Soares Silveira, Q-46, L-08/ Jardim Guaicurus
3643/2024	93746	Empreendimentos Imobiliários Parizotto Ltda	Rua Jose Carvalho da Rocha, Q-35, L-36/ Sítios Campina Verde
3644/2024	93733	Empreendimentos Imobiliários Parizotto Ltda	Rua Francisco Antonio Miranda, Q-35, L-23/ Sítios Campina Verde
3742/2024	58870	Ewerton Araújo de Brito e Outra	Rua João Correa Neto, Q-15, L-11/ Jardim São Pedro
3743/2024	26261	Geraldo Sanches	Rua Pedro Rigotti, Q-04, L-1213/ Jardim São Pedro
2412/2024	127142	Gilberto Correia Pereira	Rua Pr. Ronaldo Costa, Q-42, L-22/ Residencial Greenville
3728/2024	85780	Ilair de Castro Guttman	Rua Tubarão, Q-13, L-24/ Vera
3650/2024	46557	Iracema de Oliveira Silva	Rua Arapongas, Q-16, L-17/ Vila Vista Alegre
2559/2024	23402	Isaias Correia dos Santos	Rua Adelina Rigotti, Q-122, L-03/ Jardim Água Boa
2574/2024	107714	Jardel Julio Taube	Rua Renato Montona Neves, Q-06, L-18/ Jardim Dubai I
3711/2024	26384	João da Silva	Rua 20 de Dezembro, Q-09, L-04/ Jardim Santo André
3733/2024	40125	Joel Ortega dos Santos e Outra	Rua Veronica de Mattos Barbosa, Q-060A, L-0013/ Vila São Braz
3284/2024	108307	Jose Coelho de Almeida	Rua Chapecó, Q-53, L-14/ Vival dos Ipês
3618/2024	104985	Joseli Rego Medeiros	Rua Cardeal, Q-35, L-15/ Residencial Esplanada
3472/2024	19207	June Angela Amaral Torres Oliveira	Av. Joao Rosa Goes, Q-24, L-03/ Centro
2569/2024	107797	LG Empreendimentos Imobiliários LTDA – ME	Rua Manoel Garcia Fernandes, Q-08, L-20/ Jardim Dubai I
2590/2024	107719	LG Empreendimentos Imobiliários LTDA – ME	Rua Antonio Garcia Fernandes, Q-06, L-23/ Jardim Dubai I
2591/2024	107726	LG Empreendimentos Imobiliários LTDA – ME	Rua Antonio Garcia Fernandes, Q-06, L-27/ Jardim Dubai I
3481/2024	58409	Lori Lorian Bottega	Rua Antonio Emilio de Figueiredo, Q-72, L-C/ Centro
3713/2024	19920	Lucio Faustino Franco	Rua Monte Castelo, Q-24, L-01/ Jardim São Pedro
3616/2024	106756	Luiz Carlos Nazareth	Rua Gaivota, Q-84, L-09/ Residencial Esplanada
3511/2024	104715	Marcelo Moreira Ramiro	Rua Jaburu, Q-24, L-14/ Residencial Esplanada

DEMAIS ATOS / EDITAL DE NOTIFICAÇÕES - CCZ

3645/2024	15284	Marcos Antonio Ferreira	Rua Antonio Amaro Mattos, Q-10, L-03/ Jardim dos Estados
3641/2024	108812	Marilda Parisi	Rua Ponta Pora, Q-01, L-A2/ Vila Aparecida
3418/2024	26868	Marilene Ribeiro da Silva	Rua Cel. Noronha, Q-149, L-00/ Vila Industrial
3522/2024	105650	Nadia Estela Montania Lopes	Rua Codorna, Q-52, L-25/ Residencial Esplanada
3652/2024	34206	Olivio Lauratti	Rua Peri Carlos Pael Lopes, Q-07, L-13/ Jardim Guaicurus
3624/2024	41264	Orlando Gomes	Rua Alice Light Martins, Q-15, L-12/ Jardim Joquei Clube
3286/2024	107238	Patricia Oliveira Lima de Lira	Rua Florianópolis, Q-19, L-11/ Vival dos Ipês
2615/2024	7027	Paulo Rogerio Beltramin da Fonseca	Rua Alberto Ribeiro Martins, Q-14, L-20/ Pq. Res. Monte Carlo
2613/2024	114939	Reginaldo da Silva Canhete	Rua Machado de Assis, Q-13, L-02/ Jardim Cristhais II
3740/2024	88578	Renilde Rodrigues dos Santos	Rua Aparecido Pimenta dos Reis, Q-04, L-09/ Estrela Hory
3509/2024	9781	Renov Engenharia Ltda	Rua Argemiro Emilio Araujo Leao, Q-34, L-03/ Pq. Res. Monte Carlo
3294/2024	29561	Roger Thronicke Rodrigues Filho	Rua Idelfonso Pedroso, Q-06, L-16/ Parque dos Jequitibás
3706/2024	90923	Sonia Pereira Cavalcante Nunes e S/M	Rua Francisco Luiz Viegas, Q-00, L-01A/ Chácara 77 –Parte
3714/2024	11032	Sonia Regina Neves Claudino	Rua Oliveira Marques, Q-05, L-12/ Vila Eldorado
3524/2024	8002	Unimed de Dourados Cooperativa de Trabalho Medico	Rua Geni Ferreira Milan, Q-02, L-11/ Jardim Itaipu
3502/2024	53262	Visao Agropecuária Ltda	Rua Ediberto Celestino de Oliveira, Q-32, L-P/HKL/ Centro
3715/2024	53118	Waldemar Montera	Rua Gustavo Adolfo Pavel, Q-14, L-11/ BNH II Plano
3640/2024	5540	Walter Watanabe	Rua Balbina de Matos, Q-01, L-04/ Jardim Itaipu
2298/2024	60452	Zeire dos Reis Gomes	Rua 20 de Dezembro, Q-21, L-04/ Jardim Santo André

Dourados, 01 de Agosto de 2024.

Priscila da Silva

Coordenadora do Centro de Controle de Zoonoses

DEMAIS ATOS / COMUNICADO DE IRP - SEMS**COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Conforme art. 86 de Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2.881/2024

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS- IRP

A Secretaria Municipal de Saúde - SeMS, órgão pertencente à estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Dourados, na qualidade de órgão gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal da Prefeitura de Dourados que realizará processo licitatório, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE ROUPAS (LAVANDERIA HOSPITALAR). A limitação de participação aos órgãos e entidades da Prefeitura de Dourados fundamenta-se na capacidade de gerenciamento do órgão gerenciador do processo, prerrogativa estabelecida no inciso I, do art. 5º, do Decreto Municipal nº 2.881, de 15 de janeiro de 2024.

O órgão ou entidade da Prefeitura Municipal de Dourados interessado em participar do referido processo de Registro de Preços, deverá manifestar-se dentro do prazo de 8(oito) dias úteis, a contar do 1º dia útil subsequente à publicação no Diário Oficial de Dourados, conforme disposição contida no art. 86, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 10, caput e § 1º do Decreto Municipal nº 2.881, de 15 de janeiro de 2024.

Para efetivação da participação do órgão ou entidade, dentro do prazo de 8(oito) dias úteis, encaminhar no email: compras.sems@dourados.ms.gov.br ou presencialmente na Rua Coronel Ponciano, nº 900, Parque dos Jequitibas, Dourados- MS, Departamento de Gestão Operacional - Núcleo de Compras, no horário das 07:30h as 13:30h, a manifestação da participação na IRP e os seguintes documentos :

- I. Documento de Formalização de Demanda devidamente preenchido, com quantitativos e suas memórias de cálculo, justificativas para a contratação e demais informações pertinentes;
- II. Decreto de nomeação/designação de servidores aptos a serem futuros gestores e fiscais de contrato do Órgão requisitante;
- III. Plano Plurianual (PPA) do órgão requisitante;
- IV. Caso o órgão possua Conselho Gestor deliberativo, deverá apresentar a ATA do conselho autorizando a utilização do recurso do fundo do presente processo;
- V. Caso o órgão pretenda utilizar recursos provenientes de fundos, deverá, caso não possua Conselho Gestor, encaminhar cópia do decreto de delegação de competência do ordenador de despesa responsável pelos fundos;
- VI. Demais documentos que julgar pertinente a instrução do processo.

Quaisquer dúvidas, entrar em contato com Departamento de Gestão Operacional - Núcleo de Compras, pelo telefone (67) 3410-5527.

Dourados - MS, 01 de Agosto de 2024.

Waldno Pereira de Lucena Junior
Secretário Municipal de Saúde

FUNDAÇÕES / PORTARIAS - FUNSAUD**PORTARIA Nº 0146/FUNSAUD/2024 DE 01 DE AGOSTO DE 2024.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD, JAIRO JOSÉ DE LIMA, nomeado pelo Decreto "P" Nº 1.502 de 12 de março de 2024, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso VI do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições:

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o servidor Romualdo Conceição da Silva, do cargo de provimento em comissão de Responsável Financeiro e/ou contábil a qual o mesmo foi designado através da Portaria nº 0240/FUNSAUD/2022 de 15 de setembro de 2022, conforme quadro estabelecido na Portaria nº 012/2024/FUNSAUD de 22 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 01/08/2024, revogados as disposições em contrário.

Jairo Jose de Lima
Diretor Presidente da FUNSAUD

FUNDAÇÕES / AVISO DE LICITAÇÃO - FUNSAUD**AVISO DE LICITAÇÃO**

Ref. Processo de Licitação nº 036/2024 – Pregão Eletrônico nº 90.024/2024.

Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela PORTARIA 011/2024/FUNSAUD 15 de janeiro de 2024, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação em epígrafe, do tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei Federal nº 14133/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para a Aquisição de bombas de infusão volumétrica, em conformidade com as especificações, unidades e quantidades descritas, para atender as necessidades do Hospital da Vida, unidade gerenciada pela FUNSAUD – Fundação de Serviços de Saúde de Dourados.

- INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL: está disponível no Departamento de Licitação, localizado na Rua Toshinobu Katayama, nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, ou no endereço eletrônico "<http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>", ou ainda, no portal da transparência "<https://www.funsaudtransparenciadouradosms.digserver.net/> Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3423-0793 ou pelo e-mail "licita.funsaud@dourados.ms.gov.br

- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Início de cadastramento de proposta dia 05/08/2024. Início da Sessão de Disputa: Às 09h00min do dia 19/08/2024. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Dourados- MS, 02 de agosto de 2024.

Marcio Romeiro de Avila
Pregoeiro - FUNSAUD
PORTARIA 143/2024/FUNSAUD 25 de julho de 2024.

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD**EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2024****PARTES:**

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS.

CNPJ nº 20.267.427/0001-68

MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA

CNPJ nº 43.352.606/0001-07

Ref: Processo de Licitação nº 45/2023, Pregão Eletrônico nº006/2023.

OBJETO: refere-se à aquisição de aos fios cirúrgicos, telas e hemostáticos, objetivando atender as necessidades e demanda da Central de Abastecimento Farmacêutico da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados realizados por meio Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 – 9º Termo Aditivo (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022) ou outro instrumento que vier a substituí-lo.

O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

FISCAIS DO CONTRATO: Pierre Louis Munoz Mejia Demenjour, Supervisor de Almoxarifado, (PORTARIA Nº 0194/FUNSAUD/2022 de 19 de Julho de 2022), Ieda Paiva Depiere Werner, Farmacêutica Supervisora de Assistência à Saúde (PORTARIA Nº 098/FUNSAUD/2024 de 05 de Junho DE 2024).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.040,16 (Hum Mil e Quarenta Reais e Dezesseis Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 01 de Agosto de 2024.

JAIRO JOSE DE LIMA
DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD
DECRETO "P" Nº 1.502 DE 12 DE MARÇO DE 2024

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD**EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2024****PARTES:**

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS

CNPJ Nº 20.267.427/0001-68

MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA

CNPJ nº 43.352.606/ 0001-07

Ref. Processo de Licitação nº044/2023– Pregão Eletrônico nº 005/2023.

OBJETO: refere-se à aquisição de insumos e medicamentos odontológicos objetivando atender as necessidades das urgências e emergências odontológicas que surgem na Unidade de Pronto Atendimento administrada pela Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, e nº 8.666/93.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados realizados por meio Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 – 9º Termo Aditivo (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022) ou outro instrumento que vier a substituí-lo.

O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

FISCAIS DO CONTRATO: Pierre Louis Munoz Mejia Demenjour, Supervisor de Almoxarifado, (PORTARIA Nº 0194/FUNSAUD/2022 de 19 de Julho de 2022), Ieda Paiva Depiere Werner, Farmacêutica Supervisora de Assistência à Saúde (PORTARIA Nº 098/FUNSAUD/2024 de 05 de Junho DE 2024).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 285,40 (Duzentos e Oitenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 01de Agosto de 2024.

JAIRO JOSE DE LIMA**DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD****DECRETO “P” Nº 1.502 DE 12 DE MARÇO DE 2024****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2024****REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 085/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2023

Partes: FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE-FUNSAUD

CNPJ 20.67.427/0001-68

GOLDENPLUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ 17.472.278/0001-64

Objeto: O presente Termo tem como objeto o reequilíbrio de preços do item 8 - CEFTRIAXONA SÓDICA; 1G PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL ENDOVENOSO FRASCO-AMPOLA do contrato nº 092/2024 de 09 de maio de 2024, cujo objeto consiste na aquisição medicamentos, para utilização nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD, pelo período de 12 (doze) meses, originada pelo PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2023, conforme requerimento pela empresa GOLDENPLUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Do Reequilíbrio: Reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro no item 8 - CEFTRIAXONA SÓDICA; 1G PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL ENDOVENOSO FRASCO-AMPOLA do contrato nº 092/2024 de 09 de maio de 2024, face da negociação compreendida entre as partes. o presente termo aditivo altera e reajusta o preço do item 8, passando dos atuais R\$ 3,68 (três reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 5,434 (Cinco reais, quatrocentos e trinta e quatro milésimos de centavos).

Do item 8: Ceftriaxona Sódica; 1G Pó Liofilizado Injetável Endovenoso frasco-ampola

Do Valor: Preço Acordado no contrato: R\$ 3,68 (três reais e sessenta e oito centavos);

Preço Com Reajuste: R\$ 5,434 (Cinco reais, quatrocentos e trinta e quatro milésimos de centavos).

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao aumento no contrato é R\$ 26.310,00 (Vinte e seis mil trezentos e dez reais);

Os efeitos financeiros decorrentes do Reequilíbrio Econômico Financeiro no item 8 do contrato Nº 092/2024 de 09 de maio de 2024, vigoram a partir de 17 de junho de 2024.

Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato original.

Assinantes: Jairo José de Lima e Marcelo Marostica

Dourados/MS, 02 de Agosto de 2024

JAIRO JOSE DE LIMA**DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD****Decreto “P” nº 1.502 de 12 de março de 2024****GOLDENPLUS – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA****MARCELO MAROSTICA**

OUTROS ATOS

ATAS - COMCEX

COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE DOURADOS/MS.

Decreto nº 2.192 de 22/01/2016

REUNIÃO ORDINÁRIA - COMCEX

ATA nº 06/2024

Aos onze dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se os membros do COMCEX para reunião ordinária na Casa dos Conselhos, dando início às 8h23, com a presença dos seguintes membros: 1) Ana Aline dos Reis Avalhaes (SEMAS), 2) Juliana de Oliveira Lasmar Reinisch (SEMED), 3) Mirna Juliana Oliveira Martins (CT-Tribos Unidas), 4) Luiza Ibanhes (GMD), 5) Márcia Regina Carvalho (SIMTED), 6) Robson Moraes dos Santos (CMDCA) e 7) Lilian de Souza Tavera (SEMS). Ana Aline conduziu o encontro, tendo como a primeira pauta a solicitação da Inpasa para a realização de uma capacitação, firmando uma parceria entre o Comitê e a indústria. O pedido se estende à unidade de Sidrolândia também. O Comitê tem um material de apresentação tratando sobre a temática pertinente e a Aline se prontificou em encaminhar esse material que pode ser aproveitado e modificado, caso necessário. A Assistente Social da Inpasa entrará em contato em agosto para definir a agenda para este atendimento. Luiza sugeriu que um dos homens, que fazem parte do COMCEX, componham a equipe destinada para cada encontro, tendo como um dos intuítos, desmistificar que a violência acontece somente contra as mulheres. A segunda pauta, foi tratada, novamente, a respeito da ausência da FUNAI nas reuniões e ações do Comitê, mesmo a pedido, outrora, do Pastor Sergio, resultando em uma reunião com a presidente em exercício da Fundação, na tentativa de conscientizar a importância do compromisso deste órgão com COMCEX, não houve êxito até então, não mudando a falta de representatividade dos membros por parte desta instituição. Por este motivo a FUNAI será substituída por outro órgão que possa contribuir efetivamente com as demandas do Comitê. Após discussão, a plenária aprova que a OAB seja o órgão convidado a substituir a FUNAI. A terceira e última pauta, foi a respeito Encontro de outubro, ao qual o plano foi aprovado pelo CMDCA, os membros presentes entendem que, por bem, é conveniente alterar a data para os dias 24 e 25/10, devido a data anterior, dias 03 e 04, ser às vésperas das Eleições e nos dias seguintes haver feriado e “semana do saco cheio” sequencialmente. Pensar na arte da camiseta para o encontro, o mais breve possível, para mandar para confecção. Para a próxima reunião terá a confirmação da palestrante a respeito da disponibilidade da mesma quanto a mudança de data, definição da camiseta e agenda da Inpasa. Sem mais nada a tratar, a reunião foi encerrada às 9h11, eu Juliana de Oliveira Lasmar Reinisch, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por todos os participantes.

Ana Aline dos Reis Avalhaes (SEMAS)

2) _____

Juliana de O. Lasmar Reinisch (SEMED)

3) _____

Mirna Juliana Oliveira Martins (CT-Tribos Unidas)

4) _____

Luiza Ibanhes (GMD)

5) _____

Márcia Regina Carvalho (SIMTED)

6) _____

Robson Moraes dos Santos (CMDCA)

7) _____

Lilian de Souza Tavera (SEMS)

COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE DOURADOS/MS.

Decreto nº 2.192 de 22/01/2016

REUNIÃO ORDINÁRIA - COMCEX

ATA nº 07/2024

Ao dia primeiro do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se os membros do COMCEX para reunião ordinária na Casa dos Conselhos, dando início às 8h15, com a presença dos seguintes membros: 1) Adrieli F. Coelho do Nascimento (Sociedade Civil), 2) Ana Aline dos Reis Avalhaes (SEMAS), 3) Juliana de Oliveira Lasmar Reinisch (SEMED), 4) Mirna Juliana Oliveira Martins (CT-Tribos Unidas), 5) Luiza Ibanhes (GMD), 6) Robson Moraes dos Santos (CMDCA), 7) Lilian de Souza Tavera (SEMS), 8) Walter Martins (SESAI), 9) Flaviany Aparecida Picolli (UEMS), 10) Chaiane Vogarin Torres (CT – Tribos Unidas), 11) Tatiany Miranda Saravi (SEST/SENAT), 12) Maria Barros Vágula (CMDCA). A coordenadora Adrieli deu início tratando sobre as ações referentes ao pedido da INPASA, ficou acordado que irão contactar o Comitê para o mês de setembro. Neste encontro, participaram as Conselheiras Tutelares Alicemar e Eliane Tetilia convidadas para tirar algumas dúvidas emergentes da saúde, como os encaminhamentos e como está o fluxo atualmente. Concluindo que seria importante retomar os diálogos entres os órgãos competentes, realizar reuniões, mesmo que semestrais, para revisão e ajuste de fluxo e estreitar a comunicação entre os órgãos. Adrieli comunicou sobre a criação do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado de Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência Sexual, que acontecerá na próxima semana em reunião com o CMDCA. Dando continuidade a pauta, a coordenadora passou sobre o pedido da Escola Neil Fioravante, para que o COMCEX disponha uma equipe para realizar um encontro tratando o tema sobre violência contra crianças com os estudantes, datado para o dia 19/08 (segunda-feira) ficando como responsáveis Adrieli, Mirna e Chaiane no período da manhã e Aline, Juliana e Maria no período vespertino. Robson deu uma sugestão em formar os gestores, a partir do projeto de formação da EM Elza Farias, organizado pela coordenadora Andreia Penco. Em relação ao Encontro Municipal, ficou para o dia 07 e 08 de novembro.

ATAS - COMCEX

Quanto a camiseta será revista a arte. Para a corrida contra o feminicídio, será necessário equipes de organização do COMCEX. Na sexta feira uma equipe colaborará com a FUNED na entrega dos kits e no sábado também haverá equipe de apoio do COMCEX. Sem mais nada a tratar, a reunião foi encerrada às 9h40, eu Juliana de Oliveira Lasmar Reinisch, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por todos os participantes.

1) _____

Adrieli F. Coelho do Nascimento (Sociedade Civil)

2) _____

Ana Aline dos Reis Avalhaes**(SEMAS)**

3) _____

Juliana de O. Lasmar Reinisch**(SEMED)**

4) _____

Mirna Juliana Oliveira Martins**(CT – Tribos Unidas)**

5) _____

Luiza Ibanhes (GMD)

6) _____

Robson Moraes dos Santos (CMDCA)

7) _____

Lilian de Souza Tavera (SEMS)

8) _____

Walter Martins (SESAI)

9) _____

Flaviany Aparecida Picolli**(UEMS)**

10) _____

Chaiane Vogarín Torres**(CT – Tribos Unidas)**

11) _____

Tatiany Miranda Saravi**(SEST/SENAT)**

12) _____

Maria Barros Vágula (CMDCA)**ATA - PREVID****ATA Nº 17/2024****ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS EM 02 DE AGOSTO DE 2024.**

No dia dois de agosto de dois mil e vinte e quatro às oito horas, reuniram-se os membros do Conselho Curador, na sala de reuniões do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados – PreviD, de maneira que foi realizada reunião extraordinária do Conselho Curador, tendo como objetivo discutir a seguinte pauta: A) Devolutiva sobre o Sistema BETHA, após reunião com a STAF SISTEMAS LTDA. Estavam presentes os seguintes membros do Conselho Curador, titulares: Hélio do Nascimento, Blavett da Rocha Fucks. Os membros suplentes: Eugênio Mendes, Gislaine Aparecida Alves Brito, Karla Almeida Battaglin, Edineia de Arruda Ferreira, participaram da reunião também os membros do Conselho Fiscal: Henrique José de Souza Oliveira, Luciana Moises de Oliveira, Nilson Araújo Figueredo, José Carlos Pereira Mascarenhas, Robson Elias dos Santos, Edna Fernanda de Souza Cardoso os conselheiros: Antônio Marcos Marques, José Vieira Filho, Lucia de Fátima Silva Bellucci, Kleiton Sunski Barbosa, Solange Silva Melo, justificaram a ausência, também participaram da reunião os Diretores: Theodoro Huber Silva, Márcio Fernandes Vilela Rodrigues, Albino João Zanolla o estagiário dos conselhos: Carlos Alexandre Silva Gaia. Após constatar quórum, o presidente Hélio do Nascimento deu início a reunião, sendo passada a palavra para o Diretor-Presidente solicitou a inclusão de pauta para análise do PG n.º 124/2024, como também deliberar sobre a associação do PreviD na Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM, após análise os conselheiros deliberaram por aprovar as inclusões de pauta. Retornando a pauta o Diretor Presidente relembrou todo ocorrido quanto a utilização do PreviD do sistema BETHA, revendido pela empresa STAF. Que na reunião ocorrida no dia 24/07/2024 em Campo Grande com os representantes da Empresa STAF e com os Secretários de Administração e Fazenda, foi dado o prazo para até o dia 31/07/2024, o PreviD juntamente com o Município de Dourados decidirem o que seria feita, caso o contrário o sistema seria novamente bloqueado, nesta mesma reunião foi apresentada uma proposta. O Diretor informou que se reuniram como o Secretário de Administração e deliberaram por realizar um “aditivo qualitativo”, junto ao contrato do Município, onde poderia ser incluído o PreviD, sua dotação e o valor dos módulos que precisar realizar o pagamento. Além disso, também informou que após pesquisas e estudo sobre módulos do sistema Betha que atenderiam ao SIAFIC,

ATA - PREVID

chegaram a conclusão que seriam os seguintes: Locação de Software Sistema de Gestão de Contabilidade; Locação de Software Sistema de Gestão e Planejamento Orçamentário; Locação de Software Sistema de Gestão Financeira e Tesouraria; Locação de Software Sistema de Prestação de Contas; Locação de Software Sistema de Gestão e Controle de Compras, Licitações e Contratos; Locação de Software Sistema de Gestão de Controle de Almoxarifado e Estoques; Locação de Software Sistema de Gestão e Controle da Frota; Locação de Software Sistema de Gestão do Controle Patrimonial dos Bens Móveis e Imóveis e Locação de Software Sistema de Gestão de Portal da Transparência Lei 131/2009. E que com isso foram realizadas pesquisas de mercado com os seguintes dados: Proposta STAF 01/2024; Proposta STAF 07/2024; Contrato CMD Dourados; Contrato PMD Dourados; Média de preço licitação PreviD 2022; 25% Contrato PMD; Contratação RPPS Ponta Porã 2021; Contratação RPPS Nova Andradina 2022; Contratação RPPS Divinópolis 2022; Contratação RPPS CRICIÚMA 2021. Contratação RPPS Aquidauana 2022; Contratação RPPS Rio Brillante 2024; Contratação RPPS Maracaju 2022. Todavia, a contratação da empresa STAF através de um “aditivo qualitativo”, tem que ser limitado a 25% por módulo da contratação do Município. Assim, em 01/08/2024 o PreviD se reuniu novamente com a empresa STAF, onde foram apresentados os dados do estudo realizado pela equipe do PreviD, que após análise a Empresa STAF apresentou a última proposta contemplando todos os módulos solicitados pelo PreviD em atendimento ao SIAFIC, apenas acrescentando o módulo de “Provisionamento de Data Center”, como necessário para utilização do sistema e segurança dos dados. E que a proposta ficou dentro do limite para a elaboração do aditivo qualitativo. Após análise o conselho deliberou pela elaboração do aditivo qualitativo nos termos da proposta apresentada. Passando para o primeiro ponto de inclusão de pauta, o Diretor Presidente informou que se trata de uma solicitação do Presidente do Conselho Fiscal, P.G. 124/2024, que após análise o Conselho Curador deliberou pela aprovação nos termos da Resolução 02/2024. Quanto ao último ponto da inclusão de pauta, o Diretor Presidente informou que durante a elaboração da Solicitação de Demanda e do Estudo Técnico Preliminar, constatou-se que as inscrições do 2º Congresso Brasileiro de MULHERES DE RPPS da ABIPEM estão abertas apenas para Associados, o Diretor Presidente lembrou o Conselho que já foi aprovado anteriormente a inclusão de uma subconta no orçamento para pagamento de associações, mas que como essa alteração é realizada por Lei, tem um tempo de alteração um pouco maior, motivo este que foi autorizada pela ABIPEM a inclusão do PreviD como associado com pagamento de anuidade até dezembro de 2024, por fim ficaram aprovados o requerimento P.G. 124/2024, bem como a associação do PreviD na ABIPEM, itens de inclusão de pauta. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente reunião extraordinária, tendo eu Carlos Alexandre Silva Gaia lavrado a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada por todos os membros presentes deste conselho.

Hélio do Nascimento**Blavett da Rocha Fucks****Eugênio Mendes****Gislaine Aparecida Alves Brito****Karla Almeida Battaglin****Edineia de Arruda Ferreira****EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL**

BONANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, portadora do CNPJ: 10.513.998/0010-72, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada - LS, para atividade de SUPERMERCADO, localizado na Avenida Joaquim Teixeira Alves, 2713, centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

B P PRE-MOLDADOS E CONSTRUTORA LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de Usina de Concreto, localizada na Rua/Av. Rodovia MS 276 – Aparecido de Souza Breguero – Sentido Indápolis, s/nº – Bairro Vila São Pedro - no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL - SINJORGRAN

Edital 07/2024/SINJORGRAN
Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

Em conformidade com o Artigo 36 dos Estatutos Sociais, o Sindicato dos Jornalistas Profissionais na Região da Grande Dourados (Sinjorgran) convoca sua diretoria e jornalistas filiados, que estejam quites com as obrigações estatutárias, para uma segunda ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no dia, 08 de agosto de 2024, às 19h00, na sede do sindicato para a seguinte pauta:

Encerramento do acordo coletivo 2024/2025 da Televisão Ponta Porã (tv morena -Dourados)

Dourados (MS), 02 de agosto de 2024

Diógenes da Silva Fernandes
Presidente do Sinjorgran